



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.470 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
ABRIGO VICENTINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos  
autorizado a conceder auxílio financeiro ao Abrigo Vicentino com a finalidade  
de incrementar o atendimento na área de enfermagem, fisioterapia e  
fornecimento de pão e leite aos idosos da entidade, no valor mensal de R\$  
3.800,00 (três mil e, oitocentos reais)....

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito  
em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta  
das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
tendo seus efeitos contados a partir de 01 de março de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de fevereiro de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal